



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 200/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FÁTIMA
ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contadora, 40 horas semanais, Sra. **CLAIR FÁTIMA ANDREIS**, conforme descrito abaixo:

| PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS | DIAS |
|-------------------------|-------------------------|---------|
| 01/01/2020 A 31/12/2020 | 19/07/2021 A 28/07/2021 | 10 DIAS |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de julho de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

